

**Ref.: Pedido de Esclarecimentos relativo ao Pregão Presencial 067/2018**

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa THIELE EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.973.381/0001-05, com sede na Rua Vera Cruz, 67, Piratini, Gramado – RS em face do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para serviços de marcenaria, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do 33º Natal Luz de Gramado, no período de 25 de outubro de 2018 à 13 de janeiro de 2019.

Segue abaixo esclarecimentos aos questionamentos formulados, de acordo com o setor solicitante:

**1. Solicita esclarecimento acerca da especificação do profissional técnico habilitado para o presente certame, uma vez que como é solicitado duas atividades distintas que necessitam de responsabilidade técnica (ART), deveria ser especificado os profissionais que as empresas licitantes devem ter em seus quadros de contratação. Haja vista que, o engenheiro civil não pode assinar como responsável técnico pela iluminação, bem como o engenheiro elétrico/técnico em eletrotécnica também não pode assinar como responsável pela estrutura de marcenaria.**

R.: Em consulta à área competente, foi informado que para a contratação referente ao Pregão em epígrafe é necessária a apresentação de dois profissionais para assinatura da responsabilidade técnica perante os órgãos competentes, um Engenheiro Elétrico/Técnico em Eletrotécnica e um Engenheiro Civil/Arquiteto.

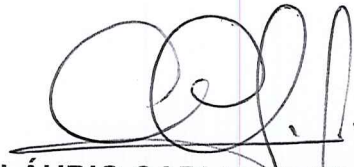
**2. Solicita esclarecimentos acerca do item 3.3.6 até o 3.3.11, do item 3.5 e subitens, e 3.7 e subitens e suas especificações no item 3.9 projeto de iluminação do memorial descritivo, onde está descrito os serviços referentes a iluminação e elétrica do edital, o qual encontra-se em duplicidade com o edital 047/2018 no memorial descritivo nos itens 3.6.13, 3.6.14, bem como na planilha orçamentária da iluminação 4.5 até o 4.10, 8.17 até 8.19 e 9.12 até 9.14.**

*[Handwritten signatures]*

Entende-se que como o edital de nº 047/2018 já houve a contratação da empresa responsável, acarretará duplicidade de oneração para a Gramadotur, uma vez que estará pagando duas vezes pelo serviço contratado. E entendemos que apenas uma das empresas realizará por obvio o descrito serviço.

R.: O serviço descrito será realizado pela empresa vencedora do processo licitatório em epigrafe. Os itens que, porventura, estiverem duplicados serão suprimidos do contrato da decoração urbana da cidade.

Gramado/RS, 31 de agosto de 2018



**CLÁUDIO CARLUCCI SILVEIRA**

**Chefe do Departamento de Infraestrutura e Segurança**



**JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro**



**DANIELE AFFONSO**

**Membro da Equipe de Apoio**



**VANESSA BUBOLZ**

**Membro da Equipe de Apoio**